

Ata número dezoito

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Ao sétimo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, estando presentes os Senhores Vereadores André Filipe Reis Rosa Correia, José Pereira Carrola Mariano e Carlos Alberto Duarte Afonso, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. António Pinto Dias Rocha, não esteve presente na reunião por se encontrar numa reunião da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

### **A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

A.1.) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 17 de agosto de 2023

A.2.) Período Antes da Ordem do Dia

A.3.) Período da Ordem do Dia

A.3.1.) D. Américo Aguiar – Bispo Auxiliar de Lisboa e Presidente da Fundação JML Lisboa 2023 - agradecimentos

A.3.2.) Ricardo Pinto – Automóveis, Lda. – Aquisição de lote para construção de Instalações Industriais

A.3.3.) Rede de Museus da Cova da Beira – Informação n.º 9 – Gabinete Técnico Cultural

A.3.4.) Projeto de Regulamento de Cedência de Viaturas Municipais a Entidades externa

### **B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO**

B.1) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

## **A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

### **A.1) – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023**

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar em 17 de agosto de 2023.

### **A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. Paulo Borralhinho, tomou a palavra para referir que relativamente à situação do Centro de Saúde da Extensão de Caria, foi marcada uma reunião com o Diretor Executivo do ACES Cova da Beira, Doutor António José dos Santos Silva, que apresentou uma solução provisória.

Informou que, uma vez que a situação provisória não vai ao encontro das necessidades dos utentes do concelho de Belmonte, foi enviado um e-mail à coordenadora do Centro de Saúde de Belmonte, Doutora Celina Pires Rosa com o conhecimento do Doutor António José dos Santos Silva e com o conhecimento da Junta de Freguesia de Caria, a solicitar uma nova reunião de modo a encontrar uma solução definitiva uma vez que não é de todo viável a situação atual.

Deu conta que irá ser comunicado à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) que o nome da Escola de São Marcos passaria a Centro Escolar de São Marcos.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Afonso, mostrando-se satisfeito pela forma exemplar como decorreram as grandiosas Festas da Vila de Caria, pelo envolvimento da população.

Mencionou que relativamente ao problema grave existente na Extensão de Saúde de Caria, considera que em Belmonte o problema é idêntico uma vez que por falta de médicos há consultas a serem desmarcadas sucessivamente, mencionando que embora a resolução não esteja dependente do Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, terá de ser feita alguma pressão para que problema fique resolvido.

Aludiu o excelente concerto que decorreu no Auditório da Santa Casa da Orquestra Campesina de Friburgo, onde lamenta a falta de público.

Concluiu, referindo que tem de se retificar a decisão do encerramento das creches, continuando a afirmar que foi tomada a decisão correta.

O Senhor Vereador José Mariano tomou a palavra e abordou o problema da falta de médicos, solicitando ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. Paulo Borralhinho, que sejam feitas todas as diligências para que se fixem médicos no concelho.

Questionou ainda se o telefone do piquete já estava no seu normal funcionamento.

O Senhor Vereador André Reis, tomou a palavra e associou-se à intervenção do Senhor Carlos Afonso relativamente ao encerramento do Pré-Escolar de Carvalhal Formoso e de Colmeal da Torre. Com a proposta que foi apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. António Rocha e pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Paulo Borralhinho, com a qual o Senhor Vereador Carlos Afonso e Senhor Vereador André Reis concordaram, considerando que não se devem tomar decisões pela vontade de pais, concluindo que na sua opinião é mais benéfico para o desenvolvimento social das crianças, terem contacto com uma maior número de outras crianças do que apenas duas ou três ou apenas só com adultos. Apesar da vontade dos pais ser de não encerrar os estabelecimentos, a sua decisão caso o tema volte novamente a reunião de câmara, manter-se-á.

Concluiu, associando-se às palavras do Senhor Vereador Carlos Afonso e do Senhor Vereador José Mariano, quando ao problema da falta de médicos mostrando-se disponível para fazer qualquer tipo de ação que se entenda necessária para reforçar esse pedido.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. Paulo Borralhinho, retomou a palavra onde referiu que relativamente à situação dos médicos, tem conhecimento que vai existir um concurso para colocação de médicos no final de novembro, informando que está a ser preparado um regulamento que seja aliciente em termos de condições de apoio à fixação de médicos em Belmonte.

### **A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **A.3.1.) D. AMÉRICO AGUIAR – BISPO AUXILIAR DE LISBOA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JML LISBOA 2023 - AGRADECIMENTOS**

Foi presente à reunião, para conhecimento, ofício do Senhor Bispo Auxiliar de Lisboa, D. Américo Aguiar, no qual dirige agradecimento pelos apoios concedidos na realização das Jornadas Mundiais da Juventude Lisboa 2023.

#### **DELIBERAÇÃO:**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **A.3.2.) RICARDO PINTO – AUTOMÓVEIS, LDA. – AQUISIÇÃO DE LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS**

Foi presente à reunião de Câmara, requerimento da empresa Ricardo Pinto – Automóveis, Lda., sediada em Rua José Ernesto de Sousa n.º 52, 2810 – 319 Almada, freguesia de Feijó, concelho de Almada, a requerer manifestação de interesse na aquisição de Lote n.º 8 do loteamento do Parque Empresarial e Industrial de Belmonte, com artigo matricial 2474 da União das freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, descrito sob o número 2332/20050225 na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, a favor do Município de Belmonte, com o objetivo de construção de Instalações Industriais.

O lote n.º 8, tem a área de 1326 m<sup>2</sup>, sendo que o preço do m<sup>2</sup> conforme deliberação de Câmara Municipal de 18/02/2004 será de 2,50 €, pelo que o valor do lote será 3 315,00 €.

A venda do lote rege-se pelo Regulamento para Venda de Lotes de Terreno na Zonas Industriais de Belmonte, em vigor no Município de Belmonte.

#### **DELIBERAÇÃO:**

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a venda do Lote n.º 8 do loteamento do Parque Empresarial e Industrial de Belmonte, com artigo matricial 2474 da União das freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, descrito sob o número 2332/20050225 na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, pelo montante de 3 315,00 €, regendo-se a venda pelo Regulamento para Venda de Lotes de Terreno na Zonas Industriais de Belmonte, em vigor no Município de Belmonte, à empresa Ricardo Pinto – Automóveis, Lda., sediada em Rua José Ernesto de Sousa n.º 52, 2810 – 319 Almada, freguesia de Feijó, concelho de Almada.**

**Mais deliberou conceder as competências necessárias à celebração da escritura de compra e venda ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.**

**A construção a edificar no Lote n.º 8 deverá cumprir com o descrito na informação supra referida e com o Regulamento do Loteamento.**

### **A.3.3.) REDE DE MUSEUS DA COVA DA BEIRA – INFORMAÇÃO N.º 9 – GABINETE TÉCNICO CULTURAL**

Foi presente à reunião, Informação n.º 9 do Gabinete Técnico Cultural, na qual submete para aprovação da Câmara Municipal o estabelecimento de um protocolo de parceria com os Municípios da Covilhã, Fundão e Penamacor, para criar a Rede de

Museus da Cova da Beira. Com esta rede, pretende-se potenciar o turismo cultural e fomentar a cooperação em rede os Museus da Cova da Beira.

#### **DELIBERAÇÃO:**

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria com os Municípios da Covilhã, Fundão e Penamacor, para a criação da Rede de Museus da Cova da Beira.**

#### **A.3.4.) PROJETO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS MUNICIPAIS A ENTIDADES EXTERNA**

Foi presente à reunião, para aprovação, minuta de edital de início de procedimento regulamentar de Cedência de Viaturas Municipais a Entidades Externas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98 do Código de Procedimento Administrativo, procedimento que terá por objeto a elaboração do Projeto de Cedência de Viaturas Municipais a Entidades Externas e abertura de um período prévio de participação pública, com a duração de 10 dias úteis, contados da publicação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos.

Foram apresentados como motivo justificativo do início do mencionado procedimento regulamentar os seguintes considerandos:

O Município de Belmonte dispõe de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações;

As competências da Câmara Municipal previstas nas alíneas, o), p), r), u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

No âmbito das suas atribuições nos domínios da educação e ensino, do património, cultura e ciência, dos tempos livres e desporto, da saúde e da ação social, o Município de Belmonte poderá prestar apoio a entidades ou pessoas externas através da cedência de veículos da frota municipal que torne possível a concretização de projetos, eventos e ações de reconhecido interesse municipal ou prestar serviços de transporte a pessoas em situação de particular vulnerabilidade social;

Legitimando que importa garantir uma maior e melhor eficácia e transparência na gestão da frota automóvel do Município de Belmonte, designadamente no que concerne ao transporte coletivo de passageiros, tendo em vista racionalizar a sua utilização e otimizar os recursos municipais, quer por parte dos serviços, quer por solicitação de cedência de viaturas a entidades externas ao Município, pretendendo -se, sobretudo, prevenir os desperdícios na utilização dos bens municipais;

Considerando, ainda, os quadros legais que sucessivamente têm disciplinado e de certa forma densificado as normas relativas a transporte que são disponibilizados pelos Municípios;

Reconhecendo a importância de dotar o Município de Belmonte de um instrumento regulamentar que clarifique e torne mais equitativa a cedência de veículos de transportes de pessoas e bens para apoio à realização das mais diversas atividades promovidas por entidades externas que para o efeito solicitem a colaboração do Município;

Torna-se necessário definir as regras de utilização dos veículos automóveis propriedade do Município ou que se encontrem ao seu serviço e clarificar as responsabilidades atribuídas aos serviços, condutores e utilizadores externos.

Por questões de eficácia e eficiência, e de forma a tornar mais célere a participação dos interessados no procedimento regulamentar foi também presente à reunião a minuta de do Projeto de Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais a Entidades Externas, no exercício das competências que estão conferidas pelo disposto nas alíneas k), u), gg) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

Foi ainda presente a reunião de Câmara, o aviso extrato de consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais a Entidades Externas, formalidade que ocorrerá depois da constituição de interessados no regulamento. Finda a constituição e participação dos interessados será elaborado o projeto com os contributos rececionados, e posteriormente submetido o projeto de regulamento nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, o presente “Projeto de Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais a Entidades Externas”, para efeitos de consulta pública, a decorrer pelo prazo de 30 (trinta dias), é publicitado por aviso extrato em publicação na 2.ª série do Diário da República, iniciando-se a contagem do referido prazo no dia da sua publicação.

## **DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração do Projeto de Cedência de Viaturas Municipais a Entidades Externas e abertura de um período prévio de participação pública, com a duração de 10 dias úteis, contados da publicação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos, nos termos do previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código de**

**Procedimento Administrativo e designar como responsável pela direção do procedimento regulamentar, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do CPAº , o Exmo. Senhor Presidente da Câmara.**

**Mais deliberou Câmara, por unanimidade aprovar a minuta apresentada do Projeto de Cedência de Viaturas Municipais a Entidades Externas no exercício das competências que estão conferidas pelo disposto nas alíneas k), u), gg) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, , considerando a eficácia e eficiência, e a celeridade que trará à participação dos interessados no presente procedimento regulamentar.**

**Por fim, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar submeter o projeto de regulamento, nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, “Projeto de Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais a Entidades Externas”, para efeitos de consulta pública, a decorrer pelo prazo de 30 (trinta dias), é publicitado por aviso extrato em publicação na 2.ª série do Diário da República, iniciando-se a contagem do referido prazo no dia da sua publicação, finda a formalidade da constituição de interessados e recolha de contributos no procedimento regulamentar e elaborado projeto final de Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais a Entidades Externas.**

**Mais se acrescenta que, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento supra referenciado com as seguintes alterações:**

**-Artigo 5.º, n.º 2 fica sem efeito.**

**- Artigo 14º , n.º 4 – alterado ficando a seguinte redação “...encargos inerentes à utilização de viaturas, em montante a fixar de acordo com a tabela de taxas e licenças municipais.**

**-Artigo 14.º n.os 5, 6, 7, 8 ficam sem efeito.**

**- Artigo 17º alterar “a tempo inteiro”, ficando ... delegação num vereador.**

## **B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**

### **B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vice Presidente datados de 18, 21 e 23 de agosto, de 2023, e constantes dos editais n.ºs 63 e 64, datados de 23 e 24 de agosto de 2023 respetivamente, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, havia sido proferido o despacho conforme se indica, no seguinte processo de obras, de acordo com a

informação prestada pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontra arquivada no respetivo processo e que foi transcrita ao requerente:

**PROCESSO DE OBRAS SEM PROJETO N. 24/2023**

NOME: Urbitraço Arquitetura e Engenharia, Lda

PEDIDO: Ocupação da via pública com andaimes para manutenção de fachadas e cobertura

LOCAL: Largo Dr. António José de Almeida - Belmonte

DESPACHO: Datado de 23/08/2023 – Deferido

**PROCESSO VÁRIOS N. 80/2023**

NOME: Patamares D'evasão Unipessoal, Lda

PEDIDO: Licença de ações de destruição de revestimento vegetal e de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável

LOCAL: Calhim - Belmonte

DESPACHO: Datado de 23/08/2023 – Deferido

**PROCESSO VISTORIA AU N. 25/2023**

NOME: Carlos Manuel Antunes da Cruz

PEDIDO: Emissão de Alvará de Autorização de Utilização

LOCAL: Sítio do Vale - Belmonte

DESPACHO: Datado de 23/08/2023 – Deferido

**PROCESSO DE OBRAS N. 11/2023**

NOME: Mário Gonçalves de Campos

PEDIDO: Obras de construção de moradia unifamiliar

LOCAL: Laje dos Treze anos - Belmonte

DESPACHO: Datado de 23/08/2023 – Aprovação Definitiva

**PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA N. 9/2023**

NOME: Nuno Gonçalo Nunes Lopes de Andrade

PEDIDO: Construção de moradia unifamiliar

LOCAL: Barrocal - Belmonte

DESPACHO: Datado de 21/08/2023 – Deferido

**PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA N. 10/2023**

NOME: Nuno Gonçalo Nunes Lopes de Andrade

PEDIDO: Construção de moradia unifamiliar

LOCAL: Barrocal - Belmonte

DESPACHO: Datado de 21/08/2023 – Deferido



PROCESSO DE CERTIDÕES N. 72/2023

NOME: Bruno Miguel Robalo Palmeirão

PEDIDO: Certidão de compropriedade

LOCAL: Pinhal do Sobral - Inguias

DESPACHO: Datado de 18/08/2023 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

### **APROVAÇÃO DA ATA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta Ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:50 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Vice-Presidente

O Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 7 DE SETEMBRO DE 2023**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA .....	235
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023 .....	235
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	235
.....	236
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	236
A.3.1.) D. AMÉRICO AGUIAR – BISPO AUXILIAR DE LISBOA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JML LISBOA 2023 - AGRADECIMENTOS.....	236
A.3.2.) RICARDO PINTO – AUTOMÓVEIS, LDA. – AQUISIÇÃO DE LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS .....	237
A.3.3.) REDE DE MUSEUS DA COVA DA BEIRA – INFORMAÇÃO N.º 9 – GABINETE TÉCNICO CULTURAL.....	237
.....	238
A.3.4.) PROJETO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS MUNICIPAIS A ENTIDADES EXTERNA.....	238
.....	240
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO .....	240
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS .....	240
.....	242
APROVAÇÃO DA ATA .....	242